



epelora

00 057

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 749

De 16 de fevereiro de 2011

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Fixa o número de vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2011, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Fica fixado em 21 (vinte e um) o número de vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Sobrevindo emenda constitucional que altere o artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal ou Resolução da Justiça Eleitoral, de modo a modificar o disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal proverá pelos meios legais a observância das novas regras.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio

nas/